



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXI que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portarias SAS/MS nº 210/04, 123/05 e 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, suas aptidões e qualidades;

que o Hospital Geral de Caxias do Sul não manteve os requisitos para a manutenção da habilitação do Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;

que a assistência Estadual em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica tem-se dado exclusivamente nas Unidades de Porto Alegre;

Resolução nº 331/16 - CIB/RS, que aprova a referência Estadual em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica nas Unidades de Porto Alegre: Instituto do Coração, Hospital São Lucas da PUC e Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre; e aprova o remanejamento do respectivo recurso financeiro referente ao Bloco de Financiamento da média e alta complexidade, sob gestão do município de Caxias do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre;

a Deliberação nº 033/2017, da Região de Saúde 25, que aprova a indicação a desabilitação do Serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica do Hospital Geral de Caxias do Sul;

a pactuação realizada na Reunião na CIB/RS, de 17/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a indicação de desabilitação do Serviço de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica do Hospital Geral de Caxias do Sul, junto ao Ministério da Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS